

PORTARIA Nº 050/2026 **De 04 de maio de 2026**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **BRUNO APARECIDO VOLPATO**, matrícula nº **7397-7**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, exercendo atribuições como Agente de Contratação, função adquirida por certificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de maio 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal